



LEI Nº 2.065, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Renomeia o serviço de atendimento de urgência móvel municipal para Atendimento Municipal de Emergência - AME São Gonçalo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Renomeia o nome do Serviço de Atendimento de Urgência Móvel Municipal - Alessandro de Oliveira Rocha, sem denominação oficial, situado no bairro carioca, na sede do Município de São Gonçalo do Amarante - Ceará, para Atendimento Municipal de Emergência - Alessandro de Oliveira Rocha (AME São Gonçalo).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007.12.11/2025

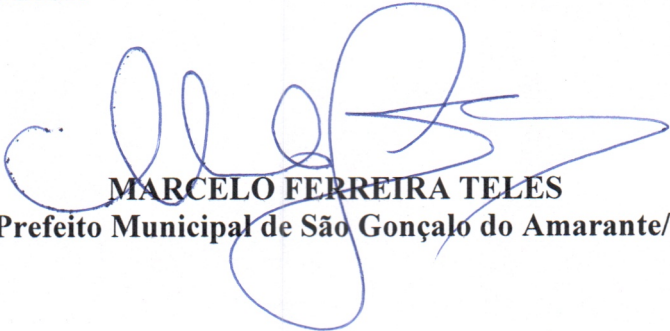
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.065/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE